

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0064-15, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	4	SEC. MUNI. DA FAZENDA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA:	36	DÍVIDA INTERNA	
PROJ/ATIV:	3001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
ELEMENTO:	469171000000	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 1.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	4	SEC. MUNI. DA FAZENDA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA:	36	DÍVIDA INTERNA	
PROJ/ATIV:	3001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
ELEMENTO:	469071000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 1.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0064-15, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei n° 0064-15, de 07.08.15, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial afim de adequar o orçamento ao PCASP 2015 para futuros lançamentos de empenhos de parcelamento da dívida com o FAPS conforme orientações em apostila da DPM Educação e do MCASP.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito